

fe.01
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública. Manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.


MOTIVO: De Fato → Necessidade de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 19/19 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

pe.02
SF

REQUISIÇÃO N.º 19/19

DE: Emerson Vidal dos Santos - Presidente da Câmara


PARA: Comissão de Licitação

Tendo em vista os problemas de infiltração de água no prédio desta Câmara Municipal, ocasionados pela obstrução e deterioração de suas calhas e demais vedações, requirito, através desta, a instrução de procedimento visando a manutenção (limpeza, vedação e pintura) das calhas do prédio da Câmara Municipal.

À Senhora Contadora para INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 29/07/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.


fl 03
[Handwritten signature]

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 19/2019, informo:

OBJETO:	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE CALHAS
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 12/12/2018, PUBLICADA EM 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$2.049,70
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 216.666,04

Ao Presidente.
Em 30/07/2019.


Angélica Kava,
Contadora.

fl. 04
5/2

Considerando a Requisição n.º 19/2019 e o pedido de informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, INFORMO que deverá ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - pois o valor do serviço a ser contratado deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Em 30/07/2019.



Karla Miskalo Bernert,

Procuradora Jurídica

fe.05


RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública. Manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

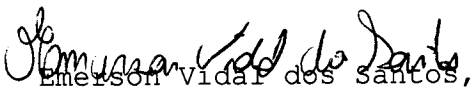
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 19/19 e INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 31/07/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.



RECEBI EM 31.07.2019. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.

Alexandro Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fe.06
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três empresas do ramo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para o objeto da Requisição n.º 19/19.

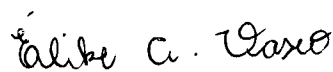
Em 31/07/2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

fl. 07

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – formulário “Pesquisa de Preço” preenchido pelas empresas Narciso Augusto Schneider 85527408934, Ribeiro e Matoso Ltda e Valdecir Mezadri 06109916986;

II – Mapa de Apuração;

III – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtidos via internet, da empresa Valdecir Mezadri 06109916986;

IV – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.

Em 02/08/2019.



Alexandre Alves Pires,

Presidente.



Débora Maria Serenato,

Membro.



Élike Alceu Vasco,

Membro.

fl. 08
SP

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Objeto: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal

Forma de Pagamento: À vista.

Prazo para Pagamento: Até sete dias após a prestação do serviço.

Item	Descrição	Preço
01	Manutenção (limpeza, vedação e pintura) das calhas no prédio da Câmara Municipal	1400,00

Em 01/08/19....

Empresa. METAL CENTER

Nome: NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER

CNPJ: 13.276.615/0001-97

Responsável legal.

Nome: NARCISO A. SCHNEIDER

Assinatura: Narciso A. Schneider

13.276.615/0001-97

NARCISO AUGUSTO SCHNEIDER
85527408934

Rua João Ribeiro dos Reis, 01 - Centro
84530-000 - Teixeira Soares - Paraná

fl. 09
[Handwritten signature]

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Objeto: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal

Forma de Pagamento: À vista.

Prazo para Pagamento: Até sete dias após a prestação do serviço.

Item	Descrição	Preço
01	Manutenção (limpeza, vedação e pintura) das calhas no prédio da Câmara Municipal	74.500,00

Em 21/08/2019

Empresa.

Nome: Ribeiro Matoso

CNPJ:

Responsável legal.

Nome: Celso Ribeiro Matoso

Assinatura: Celso Ribeiro Matoso

10.728.610/0001-60
RIBEIRO E MATOSO
LDA

Rua. Ludovico Przybyz, 421 Blumenau
84.630-000 Teixeira Soares PR

fl. 10
[Handwritten signature]

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Objeto: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal

Forma de Pagamento: À vista.

Prazo para Pagamento: Até sete dias após a prestação do serviço.

Item	Descrição	Preço
01	Manutenção (limpeza, vedação e pintura) das calhas no prédio da Câmara Municipal	7300,00.

Em 01/05/2019.

Empresa.

Nome: CALHAS MEZADRI

16.543.242/0001-61

CNPJ:

VALDECIR MEZADRI
06109916906

Responsável legal.

Nome:

Assinatura: Valdecir Mezadri

Rua Souza Neves, 530 - Vila Nova
CEP 84.530-000 - Teixeira Soares - Paraná

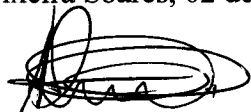
92 99 34 1011

fe. 11
[Handwritten signature]

MAPA DE APURAÇÃO

Narciso Augusto Schneider 85527408934	Ribeiro e Matoso Ltda	Valdecir Mezdri 06109916986
R\$1.400,00	R\$1.450,00	R\$1.300,00

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2019.



Alexandro Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

fl 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.543.242/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2012
NOME EMPRESARIAL VALDECIR MEZADRI 06109916986		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALHAS MEZADRI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE PEDRO GUERRA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO valdecir99843791@gmail.com	TELEFONE (42) 9984-3791
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **09:09:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fl 13
sf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.543.242/0001-61

Razão Social: VALDECIR MEZADRI 061 099 169 86

Endereço: R SOUZA NAVES 530 / VL NOVA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2019 a 30/08/2019

Certificação Número: 2019080102504526176827

Informação obtida em 02/08/2019 09:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fe 14
af

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR MEZADRI 06109916986
CNPJ: 16.543.242/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:46 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **A7B0.030C.ED9E.ABFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR MEZADRI 06109916986

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.543.242/0001-61

Certidão nº: 178662983/2019

Expedição: 02/08/2019, às 09:10:29

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR MEZADRI 06109916986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.543.242/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



fe.16
[Assinatura]

Identificação

Nome Empresarial

VALDECIR MEZADRI 06109916986

Nome do Empresário

VALDECIR MEZADRI

Nome Fantasia

CALHAS MEZADRI

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

96005091

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

061.099.169-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/07/2012

Números de Registro

CNPJ

16.543.242/0001-61

NIRE

41-8-0117174-5

Endereço Comercial

CEP

84530-000

Bairro

VILA NOVA

Logradouro

RUA PADRE PEDRO GUERRA

Município

TEIXEIRA SOARES

Número

928

UF

PR

Complemento

BRCAO

Atividades

Data de Início de Atividades

20/07/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Calheiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente


43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

material elétrico	
Montador(a) de móveis independente	33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Comerciante independente de toldos e papel de parede	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Fabricante de artefatos de funilaria independente	25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
Galvanizador(a) independente	25.39-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
Pintor(a) de parede independente	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
Carpinteiro(a) independente	16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

pl. 17


Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
 ME39513863

Número do Identificador
 16543242000161

Data de Emissão
 02/08/2019



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

pl. 18

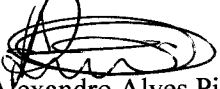

Senhor Presidente:


Para atendimento à Requisição n.º 19/19 obteve-se três orçamentos junto a empresas nesta cidade: Narciso Augusto Schneider 85527408934, Ribeiro e Matoso Ltda e Valdecir Mezdari 06109916986. O menor valor foi apresentado pela empresa Valdecir Mezdari.

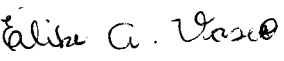
Consultou-se na internet a situação da empresa Valdecir Mezdari quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa.

Assim, para atendimento à Requisição n.º 19/19 sugerimos a contratação da empresa Valdecir Mezdari no valor de R\$1.300,00. Justificativa: menor preço.

Em 02/08/2019.


Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.


Élike Alceu Vasco,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 02/08/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl. 19


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Serviço de manutenção de calhas no prédio da Câmara Municipal. "REQUISIÇÃO N.º 19/2019".

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico no processo de dispensa de licitação referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma do inciso VIII, do § 1.º do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação visa obter serviço de manutenção de calhas no prédio da Câmara Municipal.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição Federal e regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria Lei Federal n.º 8.666/1993 – como na dispensa e inexigibilidade, por exemplo.

A dispensa de licitação, no caso em tela, está prevista no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993. O Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018 corrigiu pela inflação acumulada os valores constantes na Lei Federal n.º 8.666 de 1993, aumentando a possibilidade de dispensa de licitação para valores de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme se verifica neste processo, a empresa Valdecir Mezadri apresentou o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) pelo serviço requerido, o menor dentre três empresas pesquisadas que realizam esse serviço.

Paula M. Barros

O preço total da compra, portanto, é consideravelmente menor que R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais).

Portanto, a contratação direta por dispensa de licitação no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração e o valor do serviço a ser prestado é realmente praticado no mercado (anexo três cotações de preços). Além do mais, os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da Empresa a ser contratada.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 02 de agosto de 2019.


Karla Miskálo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e AUTORIZO, para atendimento à Requisição N.º 19/19, a contratação da empresa Valdecir Mezadri 061109916986, no valor de R\$1.300,00;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) archive os presentes Autos.

Teixeira Soares, 07/08/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

fl. 23


Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 14/2019

Processo de Dispensa de Licitação 15/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Objeto: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

Finalidade: Manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Valdecir Mezdri 06109916986.

CNPJ.: 16.543.242/0001-61.

Valor: R\$1.300,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 07 de agosto de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Registre-se e Publique-se

Em 08/08/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3C9D3438

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da documentação de habilitação da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**. Teve uma única proponente interessada.

Empresa Habilitada: **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA** (CNPJ: 27.015.954/0001-24).

Fica, desde já, marcado para o dia **12/08/2019 às 09:00 horas**, sessão pública em que se dará, a abertura do envelope "2" proposta de preços da empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**. Fica desde já intimada a parte.

Sulina, 08 de agosto de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:419A4481

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 14/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação "**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME, CNPJ 17.862.130/0001-36 PARA O FORNECIMENTO DAS REVISTINHAS INFANTIS NOSSO AMIGUINHO PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO. EIEF E DA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**".

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: **GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME**

CNPJ: 17.862.130/0001-36

Vigência: DE 08/08/2019 a 08/08/2020

Valor: R\$ 6.899,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 08 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F489A49E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATADA	GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME
CNPJ	17.862.130/0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO - ME, CNPJ 17.862.130/0001-36 PARA O FORNECIMENTO DAS REVISTINHAS INFANTIS NOSSO AMIGUINHO PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO. EIEF E DA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LICITTAÇÃO	Inexigibilidade N.13/2019

VALOR	6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA	08 de agosto de 2020 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8C53C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2017 -
ID Nº. 1754

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Hecht Alcantara**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Setembro de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Julho de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO HECHT ALCANTARA
Thiago Hecht Alcantara 07521115902
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0512B472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Processo de Dispensa de Licitação 15/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.

fl. 25
100

Finalidade: Manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.
 Contratante: Câmara Municipal.
 Contratada: Valdecir Mezadri 06109916986.
 CNPJ.: 16.543.242/0001-61.
 Valor: R\$1.300,00.
 Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
 Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 07 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
 Presidente.

Publicado por:
 Elike Alceu Vasco
Código Identificador:7925CBF1

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 PORTARIA Nº 29**

PORTARIA Nº. 29, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
 PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
 SERVIDORA JULIANE CABRAL.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria 25 de 01/08/2019,

Onde lê:
 Conceder à servidora “**JULIANE CABRAL**”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de junho de 2019 até 08 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 28 de junho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia-se:
 Conceder à servidora “**JULIANE CABRAL**”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 93 (noventa e três) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de junho de 2019 até 13 de setembro de 2019, sendo que, a partir do dia 28 de junho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Laudo Médico Pericial.

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Lucimara Farago
Código Identificador:0EF96048

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
 PORTARIA Nº 30**

PORTARIA Nº. 30, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
 PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
 SERVIDORA LAURA DO ROCIO MENDES DE
 OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria 26 de 05/08/2019,

Onde lê:
 Conceder à servidora “**LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA**”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 30 (trinta) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 16 de julho de 2019 até 14 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 31 de julho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia-se:
 Conceder à servidora “**LAURA DO ROCIO MENDES DE OLIVEIRA**”, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível-3, classe N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 31 (trinta e um) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 16 de julho de 2019 até 15 de agosto de 2019, sendo que, a partir do dia 31 de julho de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Laudo Médico Pericial.

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Lucimara Farago
Código Identificador:195A9796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 LEI Nº 1.857, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
 COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TEIXEIRA
 SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Associação Comercial e Empresarial de Teixeira Soares, CNPJ n.º 03.129.669/0001-76, o valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, a título de pagamento de mensalidade de associado.

§ 1º O valor constante no caput será reajustado anualmente sempre no dia primeiro de fevereiro com base no índice nacional de preços ao consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º O repasse financeiro estabelecido no caput fica condicionado à previsão orçamentária do Município.

Art. 2º Ficam ratificados os repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei encontrarão coberturas nas dotações orçamentárias próprias.

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

- PR (Poder Legislativo)											

Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	PISNTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESAS EXECUTADAS (Número 13 Mensal)													
LÍQUIDAS													
000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000	000000		
78.735,90	78.735,90	78.735,90	78.735,90	108.418,21	100.782,89	87.717,93	86.083,40	88.264,31	88.192,86	86.620,41		1.089.971,20	
78.735,90	78.735,90	78.735,90	78.735,90	108.418,21	100.782,89	87.717,93	86.083,40	88.264,31	88.192,86	86.620,41		1.089.971,20	
87.273,45	87.273,45	87.273,45	87.273,45	90.432,69	87.435,18	78.474,04	73.053,29	84.029,69	74.806,07	73.223,10		907.891,00	
12.462,45	12.462,45	12.462,45	12.462,45	17.985,53	13.347,71	13.243,89	13.030,11	15.234,62	13.386,79	13.397,31		182.130,60	

- PR (Poder Legislativo)											

siconfi Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Inácio Martins - PR (Poder Legislativo)
CNPJ: 77778627000155
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trimestre de Referência	Despesa de Pessoal com Limite de Despesa Total com Pessoal		Despesa de Pessoal sem Limite de Despesa Total com Pessoal		Despesa de Pessoal com Limite de Despesa Total com Pessoal	
	Valor	% do Limite	Valor	% do Limite	Valor	% do Limite
1º Trimestre	4.80	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
Valor	% sobre a RCL Ajustada
2.054.356,15	
110.000,00	
1.944.356,15	
1.089.971,20	3,35
1.916.681,37	5,00
1.820.828,30	5,70
1.724.936,23	5,40

siconfi Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Inácio Martins - PR (Poder Legislativo)
CNPJ: 77778627000155
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas		30/06/2019
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
<p>República parti correção da Receita Corrente Líquida, do Relatório publicado no dia 24 de julho de 2019, Edição 1150 Página 09 Jornal Hoje Centro Sul, Envio ao Siconfi no dia 24/07/2019 Recibo 02.ZC.VG-G.</p> <p>As informações prestadas foram fornecidas pelo Departamento de Contabilidade, Sistema de Contabilidade.</p> <p>As despesas com Pessoal não excedeu o limite no quadrimestre.</p> <p>Inácio Martins, 12 de Agosto de 2019</p> <p>Janella Aparecida dos Santos - Controladora</p> <p>Adalberto Jorge Bonato - Controlador Interno</p> <p>Gilberto Bello da Silva - Presidente</p>		

Valores 30/06/2019

para correção da Receita Corrente Líquida, do Relatório publicado no dia 24 de julho de 2019, Edição 1150 Página 09 Jornal Hoje Centro Sul, Envio ao Siconfi no dia 24/07/2019 Recibo 02.ZC.VG-G.

As informações prestadas foram fornecidas pelo Departamento de Contabilidade, Sistema de Contabilidade. As despesas com Pessoal não excedeu o limite no quadrimestre.

Inácio Martins, 12 de Agosto de 2019

Janella Aparecida dos Santos - Controladora

Adalberto Jorge Bonato - Controlador Interno

Gilberto Bello da Silva - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 14/2019
Processo de Dispensa de Licitação 15/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
 Objeto: Serviço de manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.
 Finalidade: Manutenção das calhas no prédio da Câmara Municipal.
 Contratante: Câmara Municipal.
 Contratada: Valdecir Mezadri 06109916986.
 CNPJ.: 16.543.242/0001-61.
 Valor: R\$1.300,00.
 Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
 Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA "Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.
 Teixeira Soares/PR, 07 de agosto de 2019.
Emerson Vidal dos Santos,
 Presidente.

035289	SIDMAR FERREIRA	22/08/1985	10,00	16,00	45,00	71,00	Classif.
021301	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	14/08/1983	18,00	14,00	39,00	71,00	Classif.
032241	ZENILDA FARAGO BORGES DE DEUS	16/06/1982	14,00	18,00	39,00	71,00	Classif.
026310	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	29/10/1995	18,00	12,00	39,00	89,00	Classif.
020484	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	27/12/1988	18,00	14,00	39,00	89,00	Classif.
015686	LAUREN CARINE ANTUNES	13/05/1992	14,00	18,00	39,00	89,00	Classif.
021211	REINALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1989	18,00	20,00	33,00	89,00	Classif.
030382	ELIZIANE MANCIE SIDOSKI	28/12/1986	18,00	18,00	36,00	89,00	Classif.
038571	JENNYFER DE MATOS BUENO	27/05/1999	18,00	18,00	36,00	89,00	Classif.
031886	SONIELI TEREZINHA VEIGA	09/04/1988	14,00	18,00	36,00	89,00	Classif.
021917	SOEUI TEREZINHA VEIGA	17/02/1973	16,00	14,00	36,00	89,00	Classif.
027660	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972	14,00	14,00	36,00	84,00	Classif.
025930	ELITON ANTONIO RIBEIRO	19/11/1985	20,00	10,00	33,00	83,00	Classif.
035284	ANDRE LUIS MARTINS	15/10/1992	18,00	20,00	27,00	83,00	Classif.
038289	EDILAINE VASCO	08/06/1985	10,00	10,00	42,00	82,00	Classif.
025527	ANGELA MARCIA ALVES	25/03/1991	15,00	10,00	36,00	82,00	Classif.
015751	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	30/10/1982	20,00	18,00	24,00	82,00	Classif.
038477	ELISIANE DINIZ	18/05/1993	14,00	8,00	39,00	81,00	Classif.
015692	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	12/08/1994	12,00	10,00	39,00	81,00	Classif.
018941	LUCIANE DAS GRACAS BATISTA	01/07/1980	16,00	14,00	30,00	80,00	Classif.
029829	ANA TELMA PODGURSKI	14/09/1978	12,00	10,00	36,00	80,00	Classif.
025836	CLAUDINEIA DE SOUZA	18/12/1984	12,00	10,00	36,00	80,00	Classif.